

Decreto Nº 028/2025

Brejo do Piauí-PI, 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de BREJO DO PIAUÍ-PI, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, Estado da Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Brejo do Piauí-PI - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Brejo do Piauí-PI, convocada por meio do Decreto nº **027/2025 de 17 de junho de 2025**, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria ADH nº 22 de 14 de abril de 2025.

Art. 2º- A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo I.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Brejo do Piauí/PI: Avenida José Gomes Chaves, 81, centro – CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com - CNPJ: 01.612.567/0001-81

- VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
- VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
- X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí/PI, 17 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FEITOSA

LIRA:5079475234

9

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03365123000114,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
Dados: 2025.06.17 14:06:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Brejo do Piauí/PI: Avenida José Gomes Chaves, 81, centro – CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com - CNPJ: 01.612.567/0001-81

ANEXO I

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade:	Segmento:
PODER PÚBLICO	<p>Titular: EDMILSON SOUZA MOTA – Secretaria Municipal de Obras Suplente: GENIVALDO GONÇALVES DE ARAUJO – Secretaria Municipal de Agricultura</p> <p>Titular: SIMONE LOPES DA SILVA BARBORA – COMPDEC Suplente: NESTOR JOSE DE CARVALHO – Secretaria Municipal do Meio Ambiente</p>
MOVIMENTO POPULAR	<p>Associação Brejense de Articulação de Políticas de Desenvolvimento Sustentável Titular: VALMIRAN RODRIGUES DE CARVALHO Suplente: CAMILA SILVA DE CARVALHO</p> <p>Associação de Moradores do Assentamento Barreirinho Titular: Pollyane da Silva Novais Suplente: Adriana dos Santos Rodrigues</p>
TRABALHADORES	<p>Sindicato dos Servidores Públicos Municipal Titular: Tarcisio Caiafa de Arruda Suplente: Paulino Alves de Souza</p>
ENTIDADE ACADÊMICA DE ENSINO E PESQUISA	<p>Escola Municipal São Jose Titular: OSVALDO DE MOURA BASTOS Suplente: IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS</p>
SETOR PRODUTIVO E EMPRESARIAL	<p>Empresas Comercial Rodrigues e Fonseca Construções Titular: EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA Suplente: ARIIVALDO JOSÉ DA FONSECA</p>

FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03365123000114,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia,
cn=FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Dados: 2025.06.17 14:07:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal